



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007524-81.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO,
FRANCISCO BELTRAO - R C P NAT TIT DC C P JUR,
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO e
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE FRANCISCO BELTRÃO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

| |
|--|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| PARTE GERAL |
| DADOS ESTRUTURAIS |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não |
| Determinação / Recomendação: - Nos recibos de emolumentos não constam os valores em VRC. Além disso, deverá justificar a inclusão do valor reajuste no recibo, esclarecendo a origem de tal cobrança aos usuários. - Observou-se que nas segundas vias dos recibos de emolumentos referentes ao casamento religioso com efeitos civis o valor dos emolumentos consta R\$ 420, 00, em discrepância ao previsto na Tabelas de Custas. |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não |
| Determinação / Recomendação: - A Serventia cumpre as diretrizes de padrões mínimos de informática do Provimento nº 74/2018, utilizando o Sistema Ansata, realizando o back- up diário do acervo em nuvem. - O Serviço registral possui homepage: www. http://www. cartorioarioncavalheiro. com m. br, cumprindo o disposto no CN, art. 6º, §1º, bem como aplicativo para celular. - Segundo informações prestadas pelo Agente Delegado a digitalização do acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. |



LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas e suprimir o lançamento indevido do ISS como despesa. Regularizar. - Ademais, no livro de Receitas e Despesas indica erroneamente o valor de R\$ 290, 97 para o casamento civil e R\$ 361, 85 para o casamento religioso com efeitos civis. Justificar e regularizar. - Deverá igualar os valores constantes no livro de receitas e despesas ao previsto no Sistema Hércules.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de agosto de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 1. 137. - Constatou-se atrasos nos comunicados enviados ao Juízo dos selos, de fevereiro a dezembro de 2010 foram enviados em fevereiro de 2020. E, janeiro de 2020 somente foi comunicado em setembro de 2020. Regularizar os envios para até o décimo dia do mês subsequente. - De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 50. 614 selos do Registro Civil de Pessoas Naturais e 14. 999 selos no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 66.286 Livro: A-143 Folha: 186 Data: 06/10/2020 Termo: 66.265 Livro: A-143 Folha: 165 Data: 30/09/2020 Termo: 66.234 Livro: A-143 Folha: 134 Data: 22/09/2020 Termo: 66.206 Livro: A-143 Folha: 106 Data: 17/09/2020 Termo: 66.191 Livro: A-143 Folha: 091 Data: 14/09/2020

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: 65.650 Livro: A-141 Folha: 350 Data: 20/04/2020 Termo: 65.649 Livro: A-141 Folha: 349 Data: 20/04/2020

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Sim

Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE



Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.912 Livro: 006 Folha: 212 Data: 14/04/2020

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 26.136 Livro: A-51 Folha: 336 Data: 16/03/2018 Termo: 39.606 Livro: A-76 Folha: 206 Data: 09/05/2019

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 65.744 Livro: A-142 Folha: 044 Data: 23/07/2020 Termo: 65.407 Livro: A-147 Folha: 140 Data: 07/05/2020

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES



O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 4.031 Livro: A-17 Folha: 236 Data: 07/08/2018

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Sim

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 11.296 Livro: B-48 Folha: 296 Data: 03/10/2020 Termo: 11.281 Livro: B-48 Folha: 281 Data: 11/09/2020

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatou-se que é cobrada a primeira via da certidão de casamento. Deverá realizar um levantamento de todos os casamentos realizados durante o período correicionado e realizar a devolução do valor da primeira certidão de casamento aos nubentes. - Nos assentos de casamentos civil consta o valor dos emolumentos em R\$ 290, 97. Regularizar.

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 11.264 Livro: B-48 Folha: 264 Data: 21/08/2020



Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:
Termo: 11.275 Livro: B-48 Folha: 275 Data: 04/09/2020**

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:
Termo: 11.292 Livro: B-48 Folha: 292 Data: 01/10/2020**

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim



Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 11.290 Livro: B-48 Folha: 290 Data: 30/09/2020

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá arquivar o comprovante de envio dos comunicados de casamento pelo Sistema Mensageiro ou Malote Digital de forma física ou eletrônica, juntamente com o ofício. Regularizar doravante.

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:

Termo: 4.947 Livro: BA-15 Folha: 247 Data: 19/09/2020

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá regularizar o valor dos emolumentos no Casamento Religioso com Efeitos Civis, visto constar o valor de R\$ 361, 85 (VRC 1. 874, 87). Justificar e regularizar.

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:



Termo: 21.7633 Livro: C-50 Folha: 233 Data: 07/08/2020 Termo: 21.725 Livro: C-50 Folha: 325 Data: 21/09/2020 Termo: 21.738 Livro: C-50 Folha: 338 Data: 06/10/2020

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 514 Livro: CA-02 Folha: 114 Data: 29/09/2020

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 21.727 Livro: C-50 Folha: 327 Data: 28/09/2020

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá arquivar o comprovante de envio dos comunicados de óbito pelo Sistema Mensageiro ou Malote Digital de forma física ou eletrônica, juntamente com o ofício. Regularizar doravante.

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim



Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Prejudicado

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?



| |
|---|
| Sim |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: |
| O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE |
| O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 33.598 Livro: A-63 Folha: 598 Data: 05/10/2020 Termo: 3.554 Livro: B-11 Folha: 054 Data: 09/06/2020 Termo: 26.521 Livro: A-52 Folha: 121 Data: 06/06/2020 |
| O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim |
| Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Não |
| Determinação / Recomendação: - Constatou-se que as averbações são realizadas com atraso, conforme se extrai do comunicado recebido em 09/06 e averbado em 23/07. Regularizar doravante. |
| ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 64.497 Livro: A-138 Folha: 397 Data: 25/09/2020 Termo: 9.913 Livro: B-44 Folha: 113 Data: 13/08/2020 Termo: 58.594 Livro: A-124 Folha: 094 Data: 16/06/2020 |
| O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Sim |



Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Deverá comunicar o Juízo do cumprimento do Mandado Judicial através do Sistema Mensageiro ou Malote Digital, arquivando física ou eletronicamente o comprovante de envio.

LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5.570 Livro: E-021 Folha: 122 Data: 30/09/2019 Termo: 5.672 Livro: E-021 Folha: 074 Data: 26/03/2019

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?

Não

Determinação / Recomendação:

- Verificou-se nos assentos do Livro- E que o valor dos emolumentos do registro da emancipação constou como sendo R\$ 52, 11 (VRC 445, 00), em desconformidade com a Tabelas de Custas. Justificar e regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5.672 Livro: E-021 Folha: 074 Data: 26/03/2019 Termo: 5.720 Livro: E-021 Folha: 122 Data: 30/09/2019

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatou-se atrasos nos comunicados do Livro- E, visto que o registro ocorrido em 17/03/20 somente foi comunicado o serviço registral do nascimento do usuário em 03/06/20. Justificar e regularizar.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



| |
|--|
| As folhas do livro estão numeradas e rubricadas? Sim |
| O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados? Sim |
| LIVRO REGISTRO INTEGRAL B |
| O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| TÍTULOS E DOCUMENTOS |
| Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º? Sim |
| Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls: Termo: 87.201 Livro: B-463 Data: 02/09/2020 |
| Ata - Termo, Livro, Fls: Termo: 87.250 Livro: B-463 Data: 16/09/2020 Termo: 87.230 Livro: B-463 Data: 10/09/2020 |
| Arrendamento - Termo, Livro, Fls: Termo: 87.195 Livro: B-463 Data: 01/09/2020 |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 87.221 Livro: B-463 Data: 04/09/2020 |
| Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim |
| Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls: Termo: 87.204 Livro: B-463 Data: 03/09/2020 |
| Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão ?EMITIDA A DOI?, conforme previsão do art. 454 do CN? Sim |
| Notificação - Termo, Livro, Fls: Termo: 87.209 Livro: B-463 Data: 03/09/2020 Termo: 87.208 Livro: B-463 Data: 03/09/2020 |
| Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)? Não |



Determinação / Recomendação:

- Nos registros das notificações extrajudiciais não consta o valor da diligência, como é o caso do registro visto por amostragem sob nº 87. 209. - No registro da notificação extrajudicial sob nº 87. 208 o valor da diligência constou como sendo R\$ 120, 00 em desconformidade com a Tabela de Custas. Justificar e regularizar.

Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)

Sim

LIVRO AUXILIAR

O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO INDICADOR PESSOAL D

Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS

O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?

Sim

Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?

Sim

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

LIVRO A

O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PESSOAS JURÍDICAS

Ata - Termo, Livro, Fls:

Termo: 87.243 Livro: A-86 Data: 15/09/2020 Termo: 86.697 Livro: A-85 Data: 29/05/2020

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 86.684 Livro: A-085 Data: 26/05/2020

Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?

Sim

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatou-se em atos registrados no Livro- A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas que o valor do VRC consta 40, 00, em desconformidade com a Tabela de Custas. Justificar e regularizar.

Estatuto - Termo, Livro, Fls:

Termo: 86.780 Livro: A-085 Data: 17/06/2020 Termo: 86.726 Livro: A-085 Data: 02/06/2020

Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações,



excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?

Sim

À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?

Sim

LIVRO DE MATRÍCULA B ? Registro de Jornais e Congêneres

O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS

O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO



| |
|---|
| DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO |
| |
| Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. |
| |
| Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. |
| |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES |
| |
| DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR |
| |
| Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional. |
| |
| Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. |
| |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES |
| |
| Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca |
| |
| CONCLUSÕES FINAIS |
| |
| Observações |
| . |
| |
| Determinações Gerais |
| . |

APONTAMENTOS FINAIS

| |
|---|
| Observações: |
| Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil de Pessoas Naturais: - Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema Ansata, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o |



encerramento dos arquivos físicos.- Em novembro de 2019 a Serventia mudou de endereço apresentando instalações novas e equipadas para a melhor prestação do serviço ao público, com sala para amamentação, local para celebração de casamento com entrada própria e sala de reuniões.- Nos recibos de emolumentos não constam os valores em VRC. Além disso, deverá justificar a inclusão do valor reajuste no recibo, esclarecendo a origem de tal cobrança aos usuários.- Observou-se que nas segundas vias dos recibos de emolumentos referentes ao casamento religioso com efeitos civis o valor dos emolumentos consta R\$ 420,00, em discrepância ao previsto na Tabelas de Custas. Regularizar.- A Serventia cumpre as diretrizes de padrões mínimos de informática do Provimento nº 74/2018, utilizando o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em nuvem. - O Serviço registral possui homepage: [www.http://www.cartorioarioncavalheiro.com.br](http://www.cartorioarioncavalheiro.com.br), cumprindo o disposto no CN, art. 6º, §1º, bem como aplicativo para celular.- Segundo informações prestadas pelo Agente Delegado a digitalização do acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas e suprimir o lançamento indevido do ISS como despesa. Regularizar. - Ademais, no livro de Receitas e Despesas indica erroneamente o valor de R\$ 290,97 para o casamento civil e R\$ 361,85 para o casamento religioso com efeitos civis. Justificar e regularizar. - Deverá igualar os valores constantes no livro de receitas e despesas ao previsto no Sistema Hércules.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de agosto de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 1.137.- Constatou-se atrasos nos comunicados enviados dos selos ao Juiz Corregedor Local, de fevereiro a dezembro de 2019 foram enviados em fevereiro de 2020. E, janeiro de 2020 somente foi comunicado em setembro de 2020. Regularizar os envios para até o décimo dia do mês subsequente.- De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 50.614 selos do Registro Civil de Pessoas Naturais e 14.999 selos no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.- Constatou-se que é cobrada a primeira via da certidão de casamento. Deverá realizar um levantamento de todos os casamentos realizados durante o período correicionado e realizar a devolução do valor da primeira certidão de casamento aos nubentes.- Nos assentos de casamentos civil consta o valor dos emolumentos em R\$ 290,97. Regularizar.- Deverá arquivar o comprovante de envio dos comunicados de casamento pelo Sistema Mensageiro ou Malote Digital de forma física ou eletrônica, juntamente com o ofício. Regularizar doravante.- Deverá regularizar o valor dos emolumentos no Casamento Religioso com Efeitos Civis, visto constar o valor de R\$ 361,85 (VRC 1.874,87). Justificar e regularizar.- Deverá arquivar o comprovante de envio dos comunicados de óbito pelo Sistema Mensageiro ou Malote Digital de forma física ou eletrônica, juntamente com o ofício. Regularizar doravante.- Constatou-se que as averbações são realizadas com atraso, conforme se extrai do comunicado recebido em 09/06/2020 e averbado somente em 23/07/2020. Regularizar doravante.- Deverá comunicar o Juízo do cumprimento do Mandado Judicial através do Sistema Mensageiro ou Malote Digital, arquivando física ou eletronicamente o comprovante de envio. - Verificou-se nos assentos do Livro-E que o valor dos emolumentos do registro da emancipação constou como sendo R\$ 52,11 (VRC 445,00), em desconformidade com a Tabelas de Custas. Justificar e regularizar.- Constatou-se atrasos nos comunicados do Livro-E, visto que o registro ocorrido em 17/03/20 somente foi comunicado o serviço registral do nascimento do usuário em 03/06/20. Justificar e regularizar.E, no que se refere ao Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas:- Nos registros das notificações extrajudiciais não consta o valor da diligência, como é o caso do registro visto por amostragem sob nº 87.209. Justificar e regularizar.- No registro da notificação extrajudicial sob nº 87.208 o valor da diligência constou como sendo R\$ 120,00 em desconformidade com a Tabela de Custas. Deverá realizar um levantamento de todas as notificações extrajudiciais feitas durante o período correicionado para devolução dos valores cobrados a maior aos usuários.- Constatou-se em atos registrados no Livro-A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas que o valor do VRC consta 40,00, em desconformidade com a Tabela de Custas. Justificar e regularizar.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 07 (sete) funcionários, incluindo os escreventes.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se



trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Proceder a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos narradas na presente ata correicional.3. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEL.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV. CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

